

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra civil e instalações na Fábrica de Cultura de Osasco

1. OBJETO

Prestação de serviços de obra civil e adequação para instalação de elevador na Fábrica de Cultura de Osasco.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Conforme apresentado na solicitação da empresa de equipamentos de elevação vertical segue os itens a serem adequados na Fábrica de Cultura de Osasco.

Para a execução, são necessários os seguintes serviços:

- Mobilização e desmobilização;
- Adequação das medidas internas do fosso do elevador de acordo com o fornecedor;
- Demarcação de vigas internas para instalação do equipamento;
- Instalação de eletroduto e condulete para iluminação interna do fosso do elevador;
- Retirada de soleiras e rebaixamento do piso;
- Adequação do suporte superior com ART de carga para instalação dos equipamentos;
- Readequação do vão da porta conforme medidas solicitadas pelo laudo da empresa de mobilidade;
- Limpeza e retirada de todos os entulhos e materiais inertes.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade de instalação do elevador interno da Fábrica de Osasco.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da execução do serviço será no prédio da Fábrica de Cultura de Osasco, situado na Rua Santa Rita - Rochdale, Osasco - SP, 02675-031, Brasil



5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: vladas@lazare.com.br

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;
- **10.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;
- **10.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;
- **10.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);



10.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

10.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

10.7 A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

10.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empreitar), nem mesmo parcialmente;

10.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

10.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

10.11 Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem juntamente com sua proposta os itens abaixo:

- a) Portfólio de serviços similares prestados ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto do presente Termo de Referência;
- b) Currículo técnico dos responsáveis pelos serviços ou outra forma de comprovação de histórico do (s) profissional (is), que demonstre experiência em obras de porte e complexidade semelhantes ao disposto neste Termo de Referência;
- c) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;
- d) Cronograma físico-financeiro que demonstre o entendimento pela PROPONENTE das particularidades do objeto e escopo deste Termo de Referência.

12. DESABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desabilitado os PROPONENTES que não entregarem juntamente com a proposta a documentação solicitada no item 11 deste Termo de Referência.



13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia, bem como a documentação abaixo juntamente com a proposta:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Comprovante de endereço;
- CREA do Engenheiro responsável;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

OBS: Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo 20 de Novembro de 2022.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura